



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objeto a participação dos servidores no Curso para Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais.

#### **I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada, para realização do Encontro Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina, a ser realizado de forma presencial, como prestação de serviço, de forma não continuada, através do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

#### **II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação foi baseada no Estudo Técnico Preliminar em anexo com os documentos desse contrato.

#### **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Entende-se que a contratação direta sob fundamento do Art. 74, inciso III, alínea f, poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

Superados os argumentos legais e da doutrina quanto aos fundamentos e a possibilidade de contratação, faz-se necessário apresentar os motivos pelos quais o evento em questão está sendo escolhido pela Administração.

A contratação da União dos Vereadores de Santa Catarina para a capacitação em Assessoria Jurídica se dá principalmente pelo tema, aliado a análise dos profissionais que envolvem a capacitação.

Quanto aos instrutores, possuem vasta experiência na área, estando sempre presentes em eventos ministrados pela UVESC, onde participam de podcasts e outros materiais divulgados pela instituição, além de estarem sempre trabalhando em conjunto com os municípios através da associação.

No que tange à justificativa de preço inerente às contratações por inexigibilidade de licitação, verifica-se adequação entre os valores disponibilizados, eis que são valores via adesão.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O curso será feito conforme a seguinte programação:

17/03/2026 – Terça-Feira



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

---

14h00

Credenciamento

18h30

Lançamento do Livro: Separação de Poderes e Orçamento Público - A disputa entre Executivo e Legislativo na coalização orçamentária. Autor: Vinícius Neres

18/03/2026 – Quarta-Feira

08h00

Credenciamento

8h30

Apresentação Cultural

9h00

Abertura Oficial

9h15

Painel Eleições 2026 - Fala Institucional TRE-SC

9h30

Fala Institucional TCE/SC

10h00

Pesquisa "Fala Vereador"

12h30

Intervalo

13h30

Apresentação cultural

14h00

Palestra ICMS Educação

15h00

Condutas Vedadas em Ano Eleitoral

16h00

Regimento Interno e Lei Orgânica

17h00

Palestra Mulheres

19/03/2026 – Quinta-Feira

8h30

Atividade Cultural

9h00

Autonomia que Liberta: Ferramentas para o recomeço e a independência financeira da mulher

10h30

Emendas Parlamentares – Do pedido à utilização dos recursos

11h30

Almoço

13h30

Palestra Motivacional “Sobre Viver”

14h30

Moções



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

---

15h00

Painel Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Santa Catarina

16h00

Coffee Break

20/03/2026 – Sexta-feira

8h30

Palestra Presença pública: O que sustenta (ou destrói) um mandato

9h00

Palestra Férias, 13º salário e Vale alimentação para Vereadores - O que pode e o que não pode?

10h

Encerramento do evento

Deverá ser fornecido o certificado de conclusão aos servidores e vereadores participantes.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos mínimos para a habilitação, além dos documentos já exigidos:

- a) Cartão CNPJ da empresa;
- b) Certidão Negativa de débitos Municipal (60 dias);
- c) Certidão Negativa de débitos Estadual (180 dias);
- d) Certidão Negativa de débitos Federais (60 dias);
- e) Certidão Negativa de débitos Trabalhista;
- f) Certidão Negativa do FGTS.

### **V. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução do objeto: 17/03/2026.
2. Fim da execução do objeto: 20/03/2026.
3. Local da prestação de serviço: Florianópolis.

### **VI. GESTÃO DO CONTRATO**

O critério para pagamento será com a apresentação, pelo fornecedor, da Nota Fiscal e/ou Boleto bancário.

O fiscal resignado para esse contrato é a servidora Leci Teresinha Rosa conforme portaria nº 005/2025.

### **VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

### **VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

---

Em função das necessidades institucionais ora apresentadas, com base no Estudo Técnico Preliminar, a solução recomendada é a contratação da União dos Vereadores de Santa Catarina para o desenvolvimento do treinamento ao Servidor Michel, do setor de Assessoria Jurídica da Câmara visando aperfeiçoar seu conhecimento no tema solicitado, contratação essa a ser realizada via Inexigibilidade de Licitação.

### IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

O preço de referência é o seguinte:

|   |                                                                                                        |             |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | Inscrições para o Encontro Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina | R\$2.700,00 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

### X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição aqui descrita possui adequação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento

---

BIANCA VALIM GOETTEN  
TÉCNICA LEGISLATIVA